



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 JUIZADO DE DIREITO

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '945' and various initials.

AUTO DE PENHORA

Aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), nesta cidade e comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado do M.M. Juiz de Direito, Dr. João Batista Chaia Ramos e extraído dos autos de uma ação de Execução Fiscal

Nº 3216/98

requerida por Fazenda Estadual
 contra Automóveis Itapemirim Ltda

e aí estando, após as formalidades legais, procedi a penhora dos seguintes bens:

- Um terreno com a área de hum mil metros quadrados(1.000m²), medindo quarenta metros(40,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros(25,00m) de cada uma das linhas laterais, situada no Bairro São Luiz Gonzaga, nesta cidade, confrontando pela frente com uma rua projetada, lado esquerdo com João Athayde, lado direito com Josué Tófano e fundos com o proprietário ou quem de direito, registrado sob o nº 14.738, no C.R.I., desta Comarca.
- Uma área de terreno para construção, medindo trinta metros e quarenta e cinco centímetros(30,45m) de frente, trinta e quatro metros e quinze centímetros(34,15m) de fundos, vinte e sete metros e oitenta centímetros(27,80) na lateral direita, e na lateral esquerda, uma linha de doze metros(12,00m) partindo da linha de frente até encontrar-se com uma linha de um metro e quarenta e cinco centímetros(1,45m), em sentido externo, formando ângulo retro, digo reto, e daí finalmente, outra linha (vide va

A seguir deixei como depositário do(s) bens penhorados, o representante legal da executada, Sr. Benito Paulo Sechim

na qualidade de fiel depositário, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mãos do(s) bens sem ordem expressa do M.M. Dr. Juiz de Direito desta Vara, sob as penalidades da lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim(nós) Oficial(ais) de Justiça deste Juízo, pelo depositário e pelas testemunhas.

Handwritten signature of Pedro José da Silva
 Oficial de Justiça
 Pedro José da Silva

Reg. Nº 351
 Em 30/06/1998
 Edilson
 Contadoria do Juízo

Handwritten signature of Benito Paulo Sechim
 Depositário
 Benito Paulo Sechim

TESTEMUNHAS
 1)

Handwritten signature of the official
 Oficial de Justiça
 Companheiro

outra linha de quatro metros e cinquenta centímetros(4,50m), formando o mesmo ângulo, até encontrar-se com a linha dos fundos citada, ou seja, com 692,93m², situada na rua Novaes de Melo, do imóvel Serraria Industrial, nesta cidade, confrontando: frente com a referida Rua Novaes de Melo, fundos com a propriedade, lado direito com uma rua projetada e lado esquerdo com João Grilo, registrada sob o nº 4390 no C.R.I. desta comarca.

Justiça: Juntei aos autos os documentos que seguem. Em, 25/8/2009 Ru